



Imprensa Oficial

Itaipicérica da Serra, 14 de Abril de 2025
Ano 16 - Edição ML

LEI

LEI Nº 3.179, DE 3 DE ABRIL DE 2025

(Projeto de Lei nº 1.960/2025, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIÁRIA ESPECIAL POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR – DEAC PARA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE ITAPECERICA DA SERRA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º Fica instituída a Diária Especial por Atividade Complementar – DEAC, a ser aplicada aos Guardas Civis Municipais – GCMs da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com o objetivo de remunerar, de forma indenizatória, a prestação de atividades complementares à jornada ordinária de trabalho, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nesta Lei e no Regulamento de Aplicação da DEAC, a ser estabelecido por Decreto.

Art. 2º A DEAC tem por finalidade otimizar os recursos públicos e aprimorar a prestação dos serviços de segurança, não se integrando à remuneração para efeitos de adicionais, descontos previdenciários ou quaisquer outras vantagens pecuniárias.

Art. 3º A aplicação da DEAC obedecerá às seguintes condições:

I - adesão e voluntariedade:

a) a participação na escala de DEAC será, preferencialmente, de caráter voluntário, podendo, em situações excepcionais, ocorrer convocação compulsória, desde que devidamente justificada.

II - limites de jornada:

a) a prestação de atividades sob o regime DEAC abrangerá jornadas complementares de 8 (oito) horas diárias, não podendo exceder o limite de 64 (sessenta e quatro) horas mensais por servidor; e

b) nos casos em que a escala não for voluntária, a convocação será limitada a 36 (trinta e seis) horas mensais, mediante sistema de rodízio que assegure a isonomia entre os servidores.

Art. 4º A remuneração da DEAC será calculada com base na Unidade Fiscal do Município – UFM, atualmente fixada em R\$ 37,02, para os GCMs, conforme os seguintes critérios:

I – Até vinte e dois GCMs de 1ª Classe por mês: 150% do valor de uma UFM por hora de atividade complementar;

II – Até dezesseis GCMs de 2ª Classe por mês: 150% do valor de uma UFM por hora de atividade complementar;

III – Até oito GCMs de 3ª Classe por mês: 150% do valor de uma UFM por hora de atividade complementar;

IV – Até cinco GCMs de Classe Distinta por mês: 150% do valor de uma UFM por hora de atividade complementar;

V – Até dez GCMs de Classe Especial por mês: 150% do valor de uma UFM por hora de atividade complementar;

VI – Até três GCMs no cargo de Inspetor Chefe por mês: 150% do valor de uma UFM por hora de atividade complementar;

VII – Até cinco GCMs no cargo de Inspetor por mês: 150% do valor de uma UFM por hora de atividade complementar; e

VIII – Até cinco GCMs no cargo de Subinspetor por mês: 150% do valor de uma UFM por hora de atividade complementar.

Parágrafo único. O pagamento será realizado no mês subsequente à prestação do serviço, observados os limites mensais estabelecidos.

Art. 5º Os registros das atividades realizadas sob o regime DEAC deverão ser mantidos de forma a diferenciar as jornadas complementares das jornadas ordinárias, obedecendo à sistemática e aos prazos previstos no Regulamento de Aplicação da DEAC e das Horas Extraordinárias.

Art. 6º A prestação de atividades complementares sob o regime DEAC não será cumulativa com a autorização para a prestação de Horas Extraordinárias, a serem realizadas apenas em caráter excepcional, nos termos do art. 7º desta Lei e de seu Regulamento.

Art. 7º Fica autorizada, de forma complementar, a prestação de Horas Extraordinárias pelos GCMs, somente quando as atividades realizadas sob o regime DEAC não atenderem integralmente às demandas operacionais mensais.

§ 1º A autorização das Horas Extraordinárias observará o disposto no Regulamento de Aplicação da DEAC e das Horas Extraordinárias, não se somando ao saldo de horas disponível na DEAC, ressalvadas as hipóteses de ocorrências extraordinárias, devidamente comprovadas, que justifiquem a extensão do serviço.

§ 2º Os critérios, procedimentos e limites para a autorização das Horas Extraordinárias estarão detalhados no referido Regulamento a ser estabelecido a partir desta Lei.

Art. 8º Esta Lei e seu Regulamento complementam as disposições contidas no art. 145 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Itaipicérica da Serra, devendo ser interpretados em conjunto, de forma a assegurar a harmonia e a efetividade dos dispositivos relativos à prestação de serviços complementares e extraordinários pelos GCMs.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, obedecendo aos princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade fiscal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipicérica da Serra, 3 de abril de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Infração Série AD nº 1076 em 26/03/2025 - Referente à Empresa: Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda. (Nome Fantasia: Davita Itaipicérica (C.N.P.J. nº 23.097.104/0017-29)). Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Sani Comércio de Alimentos Ltda. (Nome Fantasia: Sani Pizzeria) nº 352220806-562-000064-1-6 (Atividade: CNAE: 5620-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar) em 08/04/2025; à WMS Supermercados do Brasil Ltda. (Nome Fantasia: Atacadão) nº 352220806-471-000129-1-2 (Atividade: CNAE: 4711-3/01 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercado) em 09/04/2025 Responsável Técnico: Karine Suzart da Silva (CRMV/SP nº 33.399); à Kirinus Grill Restaurante e Lanchonete Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Kirinus Grill) nº 352220806-561-000121-1-4 (Atividade: CNAE: 5611-2/01 - Restaurante e similares) em 10/04/2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 727, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR nos termos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 (Estatuto do Servidor), Processo Administrativo de Sindicância, tendo em vista a necessidade de apuração de eventual responsabilidade de Agente Público, face o Auto de Infração Ambiental (AIIPM nº 72001578) lavrado contra o Município, conforme autos do expediente administrativo MPA nº 47880/2023.

Art. 2º NOMEAR os servidores, SILNEY YOSHIMITSU ONO, PRISCILA GOMES CRUZ, JULIANA MORAES DE SOUSA, KÁTIA CRISTINA ANDRADE, OSVANIR BASTOS VIANA, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO SINDICANTE.

Parágrafo único. O prazo de conclusão será aquele determinado no artigo 230, inciso II, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2026 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 728, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 042/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor LUCAS SILVA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.661.184-4, classificado em 9º lugar, para exercer o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 729, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a Lei nº 2.763 de 11 de março de 2020, que **DISPÕE SOBRE A RESERVA DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, em conformidade com o Edital nº 041/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora PATRICIA DE CARVALHO MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.705.523-6, classificada em 6º lugar, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 730, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 040/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora SARAH RICHMOND STRAUBE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.070.277-0, classificada em 26º lugar, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 731, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 040/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor CRISTIANO JOSÉ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.118.780-3, classificado em 28º lugar, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 732, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 040/2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora DAPHN SILENE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.621.540-1, classificada em 29º lugar, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 733, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu à servidora Senhora IZILDA LUCINDO, Professor P2, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de janeiro de 2025, perfazendo um total de 33 anos, conforme dispõe o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 734, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 112 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, e ainda, atendendo a Solicitação do Documento do Grêmio Recreativo e Social dos Funcionários Públicos Municipais

de Itapecerica da Serra, datado de 6 de janeiro de 2025.

Art. 1º AUTORIZA a partir de 1º de abril de 2025, o afastamento do servidor Senhor JAILSON MACHADO DA SILVA, Professor P3, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, desempenhar mandato classista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 735, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Fragmentação de Documentos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e considerando o art. 6º da Lei nº 2.444, de 11 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE FRAGMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, conforme segue:

VERALÚCIA SANTANTONIO
ADEMAR MUTSUO IVASSAKI
MARCOS FARIAS DE SOUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 736, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Portaria nº 637/25, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo na Portaria nº 637, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA - EDUCAÇÃO, a partir de 3 de março de 2025.

JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO
SOLANGE PITUBA DE CAMARGO
ERICATROLES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 737, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 632/25, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor UBIRAJARA DE GODOY BRAMCAGLIONE na Portaria nº 632, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DE SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, a partir de 3 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA Nº 738, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Portaria nº 633/25, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo na Portaria nº 633, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 3 de março de 2025.

MARIO SANTOS DE MORAIS
RUTE SOARES DE ABREU

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 739, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Portaria nº 638/25, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo na Portaria nº 638, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA PROMOÇÃO VERTICAL DO QUADRO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 3 de março de 2025.

ERMINIO DASILVA DE MORAES
JULIANA CASSIA DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 740, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 616/25, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR a servidora CARINA CRISTINA BAROSA ROQUE, na Portaria nº 616, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO PARA ENQUADRAMENTO DO ADICIONAL DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS Nº 81/2024 E Nº 82/2024 E SUAS ALTERAÇÕES, a partir de 5 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 741, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro na Portaria nº 642/23, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR o Senhor MANOEL FRANCISCO DA LUZ NETO pelo Servidor JORGE GERALDO PEREIRA SILVA, na Portaria 642, de 19 de junho de 2023, que nomeou a COMISSÃO PROCESSANTE COM O OBJETIVO DE APURAR O QUANTUM REMUNERATÓRIO PORVENTURA PERCEBIDO INAPROPRIADAMENTE POR SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTE AOS SEGUINTE EVENTOS: ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, ADICIONAL DE ENSINO MÉDIO, a partir de 5 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 742, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Portaria nº 642/23, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo na Portaria 642, de 19 de junho de 2023, que nomeou a COMISSÃO PROCESSANTE COM O OBJETIVO DE APURAR O QUANTUM REMUNERATÓRIO PORVENTURA PERCEBIDO INAPROPRIADAMENTE POR SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTE AOS SEGUINTE EVENTOS: ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, ADICIONAL DE ENSINO MÉDIO, a partir de 5 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA
LAIZ DE SOUZA PIRES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 743, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a inclusão de servidores na Portaria nº 617/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo na Portaria nº 617, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, ARQUIVO E ORIENTAÇÕES PARA DESCARTE DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, a partir de 5 de março de 2025.
FABIO TELES DOS SANTOS
GREICE APARECIDA MOREIRA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 744, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu à servidora Senhora GISELA BORSANDI DE LARREA, Auxiliar Administrativo, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de outubro de 2024, perfazendo um total de 24 anos, conforme dispõe o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 745, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Grupo Técnico de Gerenciamento, Fiscalização, Elaboração de Planilha e Acompanhamento das Obras de Recursos Próprios Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo elencados, para compor o GRUPO TÉCNICO DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, conforme segue:
JÉSSICA LOPES DE OLIVEIRA
PATRICIA DE PINHO
WILSON JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
IVANILSON BARREIROS FERREIRA
CARLOS VINÍCIUS PORTO KIMURA
ALICE NEILANE NASCIMENTO DO AMARAL
EDUARDO GOMES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 746, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido a Servidora PATRICIA TOTTE DIAS DE SOUZA, do Cargo de Professor P2, a partir de 26 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 747, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Comitê Organizador Local da Taça das Favelas em Itapecerica da Serra 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Comissão com os membros que irão compor o Comitê Organizador Local – COL da Taça das Favelas em Itapecerica da Serra, que será composta por um colegiado de 5 (cinco) organizadores, distribuídos entre representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Central Única das Favelas de Itapecerica da Serra – CUFA-IS, nos seguintes moldes:

I – 1 (um) representante do Departamento de Gestão de Políticas de Esporte e Lazer (DGPE)
MILTON ROBERTO MACIEL

II – 1 (um) representante do Departamento de Gestão de Parcerias (DGPAR)
ANDERSON DE SOUZADAS GRAÇAS

III – 1 (um) representante do Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
JOSÉ ANTONIO FELIPE DOS SANTOS

IV – 3 (três) representantes da Central Única das Favelas (CUFA-IS)
CARLOS ROBERTO DA SILVA FERREIRA
ROSANGELA MAXIMIANO MATOS

Art. 2º O Comitê Organizador Local – COL, é o Órgão deliberativo responsável, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pela organização da Taça da Favelas em Itapecerica da Serra, tendo competência para garantir a viabilização dos preparativos para a competição, tais como:

I – agendar eventos, partidas, cerimônias, entrevistas e ativações;
II – solicitar e acompanhar os processos de reserva dos equipamentos públicos municipais;
III – acompanhar a elaboração e instrução formal de Termo de Fomento, Temos de Colaboração, Acordos de Cooperação, Termo de Cooperação e demais parcerias necessárias à viabilização da atuação da Prefeitura de Itapecerica da Serra na Taça da Favelas em Itapecerica da Serra;
IV – acompanhar os esforços de captação de patrocínio para o evento; e
V – representar publicamente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nas ocasiões relativas à Taça das Favelas em Itapecerica da Serra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2025.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 748, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Processo nº 14379/2025, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, a servidora, IVONE ALVES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Psicóloga, a realizar a jornada de trabalho abaixo relacionada, conforme art. 138 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações, a partir de 17 de março de 2025.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Segunda-feira	Das 7:30 às 16 horas, com 1 hora de almoço e descanso
Terça-feira	Das 7:30 às 16 horas, com 1 hora de almoço e descanso
Quarta-feira	Das 7:30 às 16 horas, com 1 hora de almoço e descanso
Quinta-feira	Das 7:30 às 16 horas, com 1 hora de almoço e descanso
Sexta-feira	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
Sábado	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
Domingo	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2025

“AL T E R A Ç Ã O E P R O R R O G A Ç Ã O”

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, torna público;

Para conhecimento dos interessados que **ALTERA E PRORROGA** para o dia **30 (trinta) de abril de 2.025 às 08h59min o Recebimento das Propostas**, e para a mesma data às **09h00**, a **Abertura da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, em virtude de alterações nos itens 02 e 05 do Anexo I – Padronização dos Produtos**.

As demais condições permanecem inalteradas.

Itapecerica da Serra, 11 de abril de 2025

EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 05/05/2025.

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/05/2025, às 09h e 00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para **Contratação de empresa para aquisição de Ferragens, Ferramentas, Materiais de Construção, Materiais Hidráulicos e Madeiras**.

A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	05/05/2025 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	05/05/2025 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço por Lote
Registro de Preços	Sim
Modo de Disputa:	Aberto
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https:// www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 14 de abril de 2025.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA
Pregoeira

AUTARQUIA DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025 - P. Adm. 3.435/2025
Tipo: Menor preço global.
OBJETO: Prestação de serviços de análise clínica (exames).
I - No exercício das atribuições a mim conferida por Portaria, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas complementares, HOMOLOGO, para que produza efeitos legais.
II - ADJUDICO o objeto acima às empresas: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP (47.673.793/0102-17), no valor global de R\$1.821.130,00, onerando a(s) dotação(ões) nº. 3.3.90.39.50; Órgão 18.24.00, ficha 32.

Itapecerica da Serra, 14 de Abril de 2025.
SIMONE DA LUZ
Superintendente.